



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

DECRETO Nº 2.376 DE 28 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 3º do Decreto nº 2.374/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 3º do Decreto nº 2.374/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Serão aplicadas as seguintes medidas restritivas adicionais:

(...)

II – Nos dias 30/05/2021, 03/06/2021 e 06/06/2021, será instituído lockdown e somente poderão funcionar postos de combustíveis e farmácias, sendo **permitido** o funcionamento de delivery, seguindo as regras do inciso VI do art. 3º do presente decreto.”

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 28 de maio de 2021.



Celso Henrique Ferreira

Prefeito Municipal

Decreto republicado do D.O.M. para corrigir erro material consistente na data do decreto.
O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados.

São João Batista do Glória, 31 de maio de 2021.

